

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS

MANDATOS PARA O BIÊNIO ABRIL/2.021 a MARÇO/2.023

1. A Comissão Eleitoral e a Diretoria da AE/ABV, em cumprimento às disposições estatutárias e regulamentares,

CONVOCAM todos(as) os(as) associados(as) em condições de votarem e serem votados, a participarem do processo das Eleições Gerais, a ser desenvolvido na forma do Cronograma divulgado via CI 06/20, de 30/10/20.

2. Estarão em concorrência os seguintes Cargos, previstos no Estatuto Social:
 - Presidente
 - Vice-Presidente
 - Diretor Administrativo
 - Diretor Financeiro
 - Diretor Operacional
 - Conselho Consultivo – membros (04)
 - Conselho Fiscal – membros (03)
3. Somente poderá integrar uma única chapa e concorrendo a qualquer cargo, o associado:
 - a. em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações estatutárias e regulamentares.
 - b. em dia com suas contribuições e encargos do Residencial (o que poderá ser comprovado através dos boletos bancários quitados), inclusive taxas, rateios e contribuições gerais ou específicas que sejam estipuladas.
 - c. que tenha participado regularmente com contribuições e outros encargos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses antes das eleições, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, analisados e decididos em reunião conjunta da Diretoria e Conselho Consultivo.
 - d. que não esteja submetido a qualquer restrição imposta pelo Estatuto Social, Regimento Interno, regulamentos e outros dispositivos normativos vigentes, assim também entendida qualquer ação judicial registrada ou pendência jurídica junto à Associação.
4. Os candidatos a Presidente farão a Solicitação de Registro de Chapa, via Ofício dirigido à Comissão Eleitoral e dele constando de forma INTEGRAL os nomes dos candidatos e respectivos cargos a que concorrem.
 - a. Ao Ofício serão anexados os pedidos individuais de cada candidato e por eles subscritos, bem como Certidões Negativas de Protesto no 1º e 2º Cartórios de Registro de Títulos e Protestos.
 - b. A documentação referida será entregue à Gerência Administrativa conforme abaixo:
 - De 03 a 20 de novembro - das 08:00 às 17:00 horas.

5. Caberá à Gerência Administrativa:

- a. Conferir a documentação apresentada, indicando ao Presidente da chapa eventuais incorreções.
- b. Consultar os dossiês dos candidatos quanto aos requisitos do item 3, anterior.
- c. Extrair do site TJGO as Certidões Negativas dos cartórios distribuidor cível e criminal, certificando-se de que os candidatos não respondem a processos por furto, roubo, enriquecimento ilícito ou apropriação indébita de valores e de bens de terceiros.
- d. Repassar os processos à Comissão Eleitoral, juntando as Certidões requeridas e atestando a regularidade dos pedidos frente às disposições aplicáveis.

Senador Canedo-GO, 30 de outubro de 2.020

Marcos Donizete Lourenço da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Thompson Gonçalves Teixeira
Presidente da AE/ABV